



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 519

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atos Administrativos	3
Despacho	3
Convênios	5
Licenciamentos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 519

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.640, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/1.990.

Art. 2º Conforme a decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a VIII Conferência de Saúde do Município de Guararapes para o dia 15 de março de 2.019.

Art. 3º O tema central da conferência será "SAÚDE COMO DIREITO E COMPROMISSO DE TODOS".

Art. 4º A Conferência de Saúde será realizada em módulo único, tendo por local de abertura e plenária, no dia 15 de março de 2.019, às 08 horas, a sede social do Lions Clube de Guararapes, sito a Avenida Alberto Braga, nº 15, neste município de Guararapes/SP.

Art. 5º A conferência será presidida pela Diretora do Departamento de Saúde, e coordenada pela Equipe Técnica do Departamento de Saúde de Guararapes.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em Portaria, deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de fevereiro de 2.019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 8.006, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARARAPES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 3.640, de 07 de fevereiro de 2.019;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Guararapes, que será realizada em 15 de março de 2.019, na sede do Lions Clube de Guararapes, situada à Avenida Alberto Braga, nº 15, sendo integrada pelos seguintes membros:

Coordenador Geral: Maria Cristina Neife Galhardo Bertasso

Relator Geral e Adjunto: Maria Luciana de Almeida Batista

Coordenadores Adjuntos: João Airtton Zanetti e Rodrigo Francisco Marini

Art. 2º Os membros da referida Comissão terão as seguintes atribuições:

I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência; assinar documentos oficiais; deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;

II. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência; e elaborar o relatório final da Conferência;

III. Coordenadores Adjuntos: Auxiliar os coordenadores e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 519

Página 3 de 10

suporte necessário à organização, antes e durante a organização do evento; encaminhar as solicitações das diversas seções; comprar o material necessário; providenciar recursos para o funcionamento destas seções; e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Art. 3º O relatório da Conferência Municipal de Saúde fará parte dos Instrumentos de Planejamento da Saúde.

Art. 4º Os participantes serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no município e representantes do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º O Departamento de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 127/2018 – Concorrência Pública nº 006/2018

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - J.M.C. Barboza Modas - ME

Objeto - Contrato de concessão de uso a título oneroso, de um barracão com área de 580,00 metros

quadrados, de propriedade do município, localizado ao lado da Escola de Ensino Profissionalizante Professora Conceição Laura Alves.

Nº - 242/2.018

Assinatura - 19 de dezembro de 2018

Vigência – 19 de dezembro de 2018 a 18 de dezembro de 2021

Atos Administrativos

Despacho

Guararapes/SP, 11 de Fevereiro de 2019.

Ao expediente;.

Venho pelo presente, dar continuidade ao processo 0032/2019, através de publicação em Diário Oficial do Município: Deferir Auto de Infração nº 00244 de ALEXANDRE FABIANO CANUTO PAULISTA e peço que seja lavrado o Auto de Penalidade – MULTA.

Sem mais até o momento,

Atenciosamente.

Carla Cristina Pitori Yamamoto

Chefe de Seção de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses

Guararapes/SP, 06 de Fevereiro de 2019.

Ao expediente;.

Venho pelo presente, dar continuidade ao processo 0031/2019, através de publicação em Diário Oficial do Município: Deferir Auto de Infração nº 00243 de Célia Dias Vilhalva e peço que seja lavrado o Auto de Penalidade – MULTA.

Sem mais até o momento,

Atenciosamente.

Carla Cristina Pitori Yamamoto

Chefe de Seção de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 519

Página 4 de 10

Guararapes/SP, 06 de Fevereiro de 2019.

Ao expediente,;

Venho pelo presente, dar continuidade ao processo 0030/2019, através de publicação em Diário Oficial do Município: Deferir Auto de Infração nº 00242 de FÁTIMA MARIA S. RANELLI e peço que seja lavrado o Auto de Penalidade – MULTA.

Sem mais até o momento,

Atenciosamente.

Carla Cristina Pitori Yamamoto

Chefe de Seção de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Zoonoses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 519

Página 5 de 10

Convênios



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-477-000010-1-5

DATA DE VALIDADE: 11/02/2020

Nº PROCESSO: 500/2004-GPES
Nº PROTOCOLO: 0265/2019 Data do Protocolo: 08/02/2019
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: M. G. GIACOMETTI DROGARIA LTDA - ME CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: FARMAIS
CNPJ / CPF: 06.086.578/0001-99
LOGRADOURO: Praça NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NÚMERO: 60
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO (04-253)
MUNICÍPIO: GUARARAPES
CEP: 16700-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: AURA GIACOMETTI ARIAS
CPF: 36947228824 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 53.968 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AURA GIACOMETTI ARIAS
CPF: 36947228824 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 53.968 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: HELLEN CAROLINE DA SILVA
CPF: 40819847860 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 85580 UF: SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 519

Página 6 de 10

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-477-000010-1-5

DATA DE VALIDADE: 11/02/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

DISPENSAR

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAR

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

11/02/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 519

Página 7 de 10



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-477-000012-1-0

DATA DE VALIDADE: 11/02/2020

Nº PROCESSO: 194/2000-GPES
Nº PROTOCOLO: 0094/2019 Data do Protocolo: 15/01/2019
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: FARMACIA FRUTAL LTDA. CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: FARMÁCIA FRUTAL
CNPJ / CPF: 54.258.488/0001-80
LOGRADOURO: Avenida MARECHAL FLORIANO, NÚMERO: 1163
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO (04-280)
MUNICÍPIO: GUARARAPES
CEP: 16700-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ FERNANDO MORETTI
CPF: 21829966804
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 34.179
CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ FERNANDO MORETTI
CPF: 21829966804
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 34.179
CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 519

Página 8 de 10

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-477-000012-1-0

DATA DE VALIDADE: 11/02/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

DISPENSAR

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAR

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

11/02/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 519

Página 9 de 10

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-472-000120-1-7

DATA DE VALIDADE: 11/02/2020

Nº PROCESSO:	0035/2019	
Nº PROTOCOLO:	0235/2019	Data do Protocolo: 06/02/2019
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	MARTINHO E CAETANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	AÇUGUE E MERCEARIA AVENIDA	
CNPJ / CPF:	32.616.945/0001-29	
LOGRADOURO:	Avenida DOS VEREADORES	NÚMERO: 173
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JD MORUMBI	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: RITA DE CASSIA CAETANO MARTINHO	
CPF: 27508851838	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 519

Página 10 de 10

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-472-000120-1-7

DATA DE VALIDADE: 11/02/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

11/02/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA